

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir um erro legal, onde o presente texto autoriza a modificação do anexo X desta Lei Complementar através de Decreto.

A Lei Complementar é um tipo de lei com a finalidade de regulamentar uma norma prevista na Constituição Federal, podendo ser instituída somente quando a Constituição assim prevê.

Este tipo de lei deve ser aprovado por maioria dos vereadores que compõe a Câmara e não somente dos presentes, diferindo assim da Lei Ordinária que depende da maioria dos presentes, sendo este o motivo que uma não pode invadir a competência da outra.

Assim, uma Lei Complementar somente pode ser alterada por outra Lei Complementar, não podendo ser modificada por uma Lei Ordinária, muito menos por um Decreto.

Plenário Vereador José Custódio, aos 29 de junho de 2023.



**HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
VEREADOR**

Hugo
Vilaca
VEREADOR 3

